

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHO DO DIRETOR
DE 31/08/2021

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio à servidora, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/605455/1996	MARIA DAS GRAÇAS DE LIRA	30065453	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	15/02/2006 A 13/02/2011 14/02/2011 A 12/02/2016 13/02/2016 A 10/02/2021

Id: 2337923

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 13
DE 30 DE AGOSTO DE 2021PACTUA AD REFERENDUM A VACINAÇÃO
DA DOSE DE REFORÇO NA CAMPANHA DE
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO ERJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/019403/2021;

- continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

- a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

- o Decreto Nº 47.517, de 12 de março de 2021, que cria o Comitê Estadual para aquisição de vacinas e demais insumos necessários ao combate à COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro;

- a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imu-

Dose 1 / Dose Única	Dose 2	Reforço
Coronavac	Coronavac	Pfizer / Astrazeneca / Janssen
Astrazeneca	Astrazeneca	Pfizer / Coronavac
Pfizer	Pfizer	Astrazeneca / Janssen / Coronavac
Janssen	-	Pfizer / Coronavac
Astrazeneca (*)	Pfizer	Coronavac

(*) caso de vacinação de gestantes e puérperas, eapvs graves, etc.

Art. 3º - Esta Deliberação Conjunta não altera o andamento da última versão do calendário único em relação ao público alvo nela estabelecido.

Art. 4º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente da CIBRODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2337936

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5974 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

EXTINGUE A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA,
SITUADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, Inciso II, alínea "b", e o que consta no Processo SEI nº E-03/015/1418/2013,

CONSIDERANDO:

- que os alunos foram absorvidos pela Prefeitura do Rio de Janeiro e pela Rede Estadual de Educação;

- que os recursos humanos foram realocados nas unidades escolares próximas;

- que os bens patrimoniais e o acervo documental foram absorvidos pelo CAIC Euclides da Cunha;

- que a unidade escolar paralisou suas atividades a partir do ano de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Estadual de Ensino Supletivo Pio X, criada pelo Decreto nº 6.541, de 18 de fevereiro de 1983, publicado no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 1983, situada à Estrada do Engenho D'Água, s/nº, Anil, Jacarepaguá, município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021

ALEXANDRE VALLE
Secretário de Estado de Educação

Id: 2337689

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 30.08.2021

DISPENSA, a pedido, ALINE DOS SANTOS AMORIM, Prof. Doc. I, ID 5035666-6/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Luiz de Camões, U.A. 11802306521, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 23/09/2020, publicado no DOERJ de 28/09/2020. Processo nº SEI-030035/004270/2021.

nização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de ampliar a oferta da vacinação a toda a população elegível para as vacinas disponíveis no país, autorizadas pela ANVISA para uso no território nacional, visando a completude do esquema vacinal, diante da introdução e circulação de novas variantes de preocupação no país (VOC - variants of concern);

- a Nota Técnica nº 27/2021 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 26/08/2021, que versa sobre Administração de doses de reforço de vacinas contra a Covid-19;

- o encaminhamento da reunião do Grupo de Especialistas em Vigilância Epidemiológica realizada em 27 de agosto de 2021, que orienta sobre vacinação de dose de reforço no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

DELIBERAM:

Art. 1º - Fica estabelecida a aplicação da dose de reforço no Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro, nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19, considerando a disponibilidade dos imunobiológicos fornecidos pelo Ministério da Saúde, com credenciamento da ANVISA para serem utilizados em idosos.

Art. 2º - Os municípios deverão considerar a população de idosos acima de 70 anos de idade prioritariamente, bem como todos os idosos institucionalizados e acamados, além de pessoas com alto grau de imunossupressão, que receberam as duas doses de qualquer imunobiológico usado contra a COVID-19, ou a dose única da vacina da Janssen, há mais de seis meses, na campanha de vacinação contra a COVID-19 no ERJ.

Parágrafo Único - As vacinas a serem utilizadas como dose de reforço devem pertencer, preferencialmente, a plataformas diferentes das que foram aplicadas no esquema com duas doses ou dose única, conforme tabela abaixo:

DESIGNA LEILA BARBOSA MOREIRA, Prof. Doc. II, ID 4059731-8/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 393 Prefeito Carlos Emir Mussi, U.A. 11802312515, Tipo B, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Maria de Fátima da Silva Vilela Teixeira, ID 3961752-1/1. Processo nº SEI-030041/002427/2021.

DESIGNA ANA PAULA VAZ DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 5025843-5/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 053 Dr. Nelson dos Santos Gonçalves U.A. 11802303519, Tipo C, Município de Volta Redonda, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Regina Moreira Sena Stutz, ID 4282886-4/2. Processo nº SEI-030032/001905/2021.

DISPENSA, por motivo de aposentadoria, MARIA JOSÉ NASCIMENTO SILVA, Prof. Doc. II, ID 4009564-9/2, da função de Secretário do CEJA de São Fidélis, U.A. 11802312596, Município de São Fidélis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/002420/2021.

DESIGNA CARLA NEMIR SARAIVA, Prof. Doc. II, ID 3279436-3/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 258 Astrogildo Pereira, U.A. 11802301538, Tipo B, Município de Saquarema, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030030/003621/2021.

DISPENSA, a pedido, PATRÍCIA CAMPOS DE SOUZA, Prof. Doc. II, ID 3901195-0/1, da função de Diretor do CIEP 439 Luiz Gonzaga Junior - Gonzaguinha, U.A. 11802305506, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 29/11/2019, publicado no DOERJ de 03/12/2019. Processo nº SEI-030034/002363/2021.

DISPENSA, a pedido, ALEX BASTOS MARINHO, Prof. Doc. I, ID 4323503-4/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 439 Luiz Gonzaga Junior - Gonzaguinha, U.A. 11802305506, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 29/11/2019, publicado no DOERJ de 03/12/2019. Processo nº SEI-030034/002363/2021.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, ALEX BASTOS MARINHO, Prof. Doc. I, ID 4323503-4/1, para exercer a função de Diretor do CIEP 439 Luiz Gonzaga Junior - Gonzaguinha, U.A. 11802305506, Tipo D, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Patrícia Campos de Souza, ID 3901195-0/1. Processo nº SEI-030034/002363/2021.

DESIGNA ADA CAMARA DE OLIVEIRA, Servente, ID 3634673-0/1, para exercer a função de Secretário do CIEP 398 Mário Lima, U.A. 11802310509, Tipo C, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Katia Maria dos Santos, ID 3422357-6/1. Processo nº SEI-030039/002411/2021.

DESIGNA JENIFFER RIBEIRO DA CRUZ, Prof. Doc. I, ID 4315327-5/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. João Alfredo, U.A. 11802309545, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030038/001997/2021.

DISPENSA, a pedido, DENIZE DIAS DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3455632-0/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 201 Aarão Steinbruch, U.A. 11802308520, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 27/03/2019, publicado no DOERJ de 29/03/2019. Processo nº SEI-030037/002655/2021.

DISPENSA, com validade a contar de 02/06/2021, por motivo de aposentadoria, SIMONE CARVALHO DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3931370-0/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Conde Pereira Carneiro, U.A. 11802303550, Município de Angra dos Reis, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 26/11/2018, publicado no DOERJ de 29/11/2018. Processo nº SEI-030032/001951/2021.

DESIGNA KATIA PIMENTEL DE BARROS, Agente Administrativo, ID 3353406-3/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Leopoldo Machado, U.A. 11802304542, Tipo D, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Elisabeth Ferreira, ID 3354844-7/1. Processo nº SEI-030033/002772/2021.

DISPENSA, a pedido, ELAINE PEREIRA DE PAULA, Prof. Doc. I, ID 561174-1/4, da função de Diretor Adjunto do C.E. Collecchio, U.A. 11802307575, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 01/11/2017, publicado no DOERJ de 07/11/2017. Processo nº SEI-030036/003635/2021.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, MARCO ANTONIO BERTOLDO DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID 567150-7/4, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Collecchio, U.A. 11802307575, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Elaine Pereira de Paula, ID 561174-1/4. Processo nº SEI-030036/003635/2021.

Id: 2337725

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 30.08.2021

ATO DE 23/08/2021, PUBLICADO NO D.O. DE 25/08/2021 - ANA ELDA DO COUTO TORRES. Fica esclarecido que a servidora foi designada em vaga anteriormente ocupada por Malena Vital Bernardo Gonçalves, ID 4215194-5/2, e não como constou no referido ato, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-030030/003485/2021.

Id: 2337724

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 908 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DO
PROGRAMA QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/002083/2021;

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Bruna De Oliveira Da Silva Antunes, ID Funcional nº 50140973, para Gerente do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE EMERGENCIAL, em substituição à servidora Ana Paula Costa Dos Santos, ID Funcional nº 3657602-6, designada pela Portaria SEEDUC/SUGEN nº 886/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021

JOILZA RANGEL ABREU
Subsecretária de Gestão de Ensino

Id: 2337699

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 24/08/2021

PROCESSO Nº SEI-030035/003356/2021 - AIMEE ASSUMPCÃO DE OLIVEIRA, CPF: 109.354.137-74.

PROCESSO Nº SEI-030032/000203/2020 - MARIO GUEDES DA SILVA, CPF: 467.369.218-72.

PROCESSO Nº SEI-030039/000201/2021 - FRANCILENE FALCÃO DE SOUZA, CPF: 895.071.507-49.

PROCESSO Nº SEI-030038/000615/2021 - JOSE GRACIA NETO, CPF: 016.242.737-82.

PROCESSO Nº SEI-030035/001043/2021 - SIMONE MOREIRA FRANÇA VIANNA, CPF: 886.027.377-34.

PROCESSO Nº SEI-030031/000518/2021 - VALERIA CARIUS DO CARMO, CPF: 023.585.557-03.

PROCESSO Nº SEI-030030/001492/2021 - CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO VASCONCELLOS, CPF: 026.639.767-09.

PROCESSO Nº SEI-030039/001437/2021 - HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA, CPF: 081.667.947-99.

PROCESSO Nº SEI-030041/001028/2021 - PAULO MARIO BUZZI DONATO, CPF: 623.844.067-87.

PROCESSO Nº SEI-030030/001832/2021 - EDUARDO JOSE ROSAS DE AZEVEDO, CPF: 968.915.307-25.

PROCESSO Nº SEI-030030/001833/2021 - LUIZ ALBERTO FERREIRA, CPF: 999.760.647-72.

PROCESSO Nº SEI-030030/001828/2021 - ALDIO DE AZEVEDO FALCÃO, CPF: 209.267.827-20.

PROCESSO Nº SEI-030030/001959/2021 - RODRIGO BARBOSA DE LA REZA, CPF: 055.335.067-64.

PROCESSO Nº SEI-030036/002530/2021 - CLARA LUCIA FELIPE SANTIAGO DA SILVA, CPF: 547.854.647-04.

PROCESSO Nº SEI-030030/002067/2021 - GISELA ALEXANDRE BRANDÃO, CPF: 070.386.257-05.

PROCESSO Nº SEI-030035/002289/2021 - CARLOS EDUARDO HELMOLD DA ROCHA, CPF: 079.663.457-26.